



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	CRCN/NE	Setor Requisitante (Unidade/ Setor/Depto):	ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
Responsável pela Demanda:	Hugo Roberto Oliveira de Moura	Matrícula CNEN:	002188
E-mail:	hugo.moura@cnen.gov.br	Ramal:	8063

Introdução

Aquisição de água mineral sem gás de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 litros.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. A necessidade da referida contratação justifica-se pelo fato do objeto em questão, "água mineral natural", ser gênero de primeira necessidade. A contratação visa suprir o consumo diário de servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e usuários externos atendidos nos setores.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. 1.500 (Um mil e quinhentos) garrações de 20l.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO

3.1. A previsão de início do serviço é após o envio do empenho para a empresa, conforme agendamento com a mesma.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME: Hugo Roberto Oliveira de Moura

MATRÍCULA CNEN: 002188

E-MAIL: hugo.moura@cnen.gov.br

LOTAÇÃO: SEPRE

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA			
NOME:	Hugo Roberto Oliveira de Moura	MATRÍCULA CNEN:	002188
E- MAIL:	hugo.moura@cnen.gov.br	LOTAÇÃO:	SEPRE

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
NOME:	MATRÍCULA CNEN:
E- MAIL:	LOTAÇÃO:

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Roberto Oliveira de Moura, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/04/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501664** e o código CRC **527AB226**.